

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 021372/2024 - SMSA, cujo objeto é a Formalização de CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A INSTITUTO SOCIAL + VIDA, PARA REPASSE DE RECURSOS ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/2024-SMSA publicada no Diário Oficial do Município nº 6180, 02 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Giselle Oliveira Barreto Paixão, matrícula nº 932282 pela servidora Luciene da Silva Oliveira, matrícula nº 954244 como fiscal responsável pelo Convênio nº 08/2024-SMSA, uma vez que aquela foi afastada por problemas de saúde.

Art. 2º - Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 26 de agosto 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, NOTIFICAR com fulcro no Artigo 109, inciso I alínea (e) da Lei 8.666/93, a empresa A F S DE MORAIS COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.548/0001-67, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, explique em sede de defesa, sobre as causas que impossibilitaram a execução do Contrato Administrativo nº 013/2024-SMSA, sobe pena de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL e instauração de Processo Penalizador por quebra de cláusula contratual e aplicação das sanções previstas no art. 87, I e II da Lei 8.666/1993.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 1781/2024-SMO.

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 687/SMO/GC/DPLAN/2024 (NUP. 00000.9.432169/2024)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MOBILIZAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO PALCO VELIA COUTINHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024.

Valor: R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADO: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 030/2024

EMPRESA: ASC BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 44.307.349/0001-46.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto do Contrato nº 491/SMO/GC/DPLAN/2024, constante no Processo nº 010995/2024 a qual será executado e regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, conforme Cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), ADAPTAÇÕES E REVITALIZAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE DE BOA VISTA-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, E SEUS ANEXOS, POR MEIO DE ADESÃO À ARP - PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2023 SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO 061/2023 - PACARAÍMA-RR (LÔTE I).

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR PARCIAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$: 1.837.408,97 (um milhão e oitocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oito reais e noventa e sete centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATO.

DOS RECURSOS:

As despesas da presente Ordem de Serviço serão custeadas pela Nota de Empenho: 3349, Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2112.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: Recursos Próprios - Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

DO PRAZO:

A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista - RR, 18 de julho de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
CPF: 048.471.464-33
Secretária Municipal de Obras

Alexsandro Silva Cunha
CPF nº 038.780.872-84
Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 6306/2022/SEMGE.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564-SEMGE/ASSEPRO/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência e reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 564 - SEMGE/ASSEPRO/2023, oriundo do Processo nº 6306/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no

fornecimento de materiais de consumo - gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AI-CPP/SPSE/SEMGES.

Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 29 de agosto de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024 e concedido o reequilíbrio no valor de R\$19.016,17 (dezenove mil dezesseis reais e dezesseite centavos).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 844, de 21/08/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

CONTRATADA: R N DA S BOTELHO EIRELI

CNPJ: 30.190.445/0001-42

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 143/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora MIRIAM FERREIRA DAS NEVES, matrícula nº 959509, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 027/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6067 de 18.03.2024, a serem usufruídas no período de 10.09.2024 à 19.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 024-A/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 606/SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 018973/2024-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa RIO PIORINI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. André Luiz de Sá Correia, matrícula nº 960882, Cargo Assessor Especial, para Fiscal do Contrato nº 606-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 18973/2024-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de julho de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Processo Administrativo nº 018973/2024
Espécie: Contrato nº 606-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pombos e morcegos, limpeza e desinfecção caixas de água, limpeza desobstrução de fossa séptica, caixas de gorduras, desentupimentos e manutenção de poço e tratamento de água de poço artesianos para consumo humano com instalação de dosadora, fornecimento dos produtos químicos, controle residual de emissão de laudo físico, químico e microbiológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 022/2023
Valor: R\$ 712.162,50 (setecentos e doze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional Programática: 15.451.0038.2.307, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recurso Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Contratada: RIO PIORINI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. CNPJ: 22.390.825/0001-00

Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo

de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0023815/2024/SMST;

Espécie: Contrato nº. 683/2024/SMST;

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA MENOS LETAL (MUNIÇÕES, ESPARGIDORES E GRANADAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: CONDOR S/A - INDÚSTRIA QUÍMICA

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 181 0067 2241 Categoria Econômica: 3.3.90.30 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4521 de 06/09/2024;

Valor de R\$ 157.442,30 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos);

Data de Assinatura: 06/09/2024;

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº. 49/2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito